

DECRETO Nº 6426/88  
de 22 de julho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 642 de 22/07/88

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cz\$. . . . .  
2.428.580,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 3290/87, de  
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen  
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa  
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.428.580,00 (dois milhões, '   
quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta cruzados), destina  
do a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

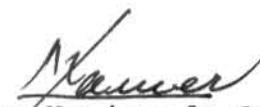
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programas Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	2.428.580,00

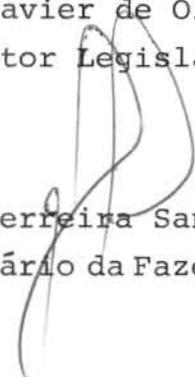
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente do convênio  
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Fundação Le  
gião Brasileira de Assistência - L.B.A.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de julho de 1988.

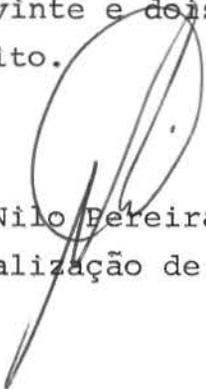
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6426/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de  
julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos